

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG/CEPLAN N.º 012/2024**ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES, DE ACORDO COM AS NORMAS DO REGIMENTO GERAL DA UDESC PARA O CONSELHO DE CENTRO (CONCEPLAN).**

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte - CEPLAN/UDESC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 65, inciso IX do Regimento Geral, e nos termos do Capítulo VI do Estatuto da UDESC, amparado na Resolução CONSUNI 040/2022, considerando a vaga remanescente de representante docente no Conselho de Centro deste Centro, não obstante a vaga ter sido oferecida nos editais: 005/2024; 007/2024; 008/2024 e 009/2024, levando-se em conta o "Parecer Normativo sobre a interpretação de 'Reeleição' no Estatuto da UDESC, Regimento Geral da UDESC e Regimento Interno do CONSUNI (Parecer 001/2024/CONSUNI)

RESOLVE:

Convocar os professores efetivos da UDESC/CEPLAN para a eleição de representantes docentes, titulares e suplentes, **para o Conselho de Centro (CONCEPLAN)**.

1. DAS VAGAS:

Conselho de Centro - CONCEPLAN

Representação	Vagas (Titular)	Vagas (suplente)	Posse a partir de:
Docente	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	imediate

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão inscrever-se na forma de chapas, contendo um titular e um suplente, junto ao Gabinete da Direção Geral, no período de **20 a 30 de setembro de 2024**, conforme segue:

2.1 Os candidatos **docentes** interessados nas vagas deverão se inscrever por meio de Documento Digital na Plataforma SGP-e, que deverá conter a Ficha de Inscrição (Anexo I) assinada por ambos os candidatos no seguinte formato:

- 1) O documento digital deverá ser aberto sob Assunto 2731 e Classe 17, e o detalhamento deverá ser "Inscrição de Chapa para representação - CONCEPLAN";
- 2) Incluir no documento digital a ficha de inscrição preenchida e assinada, realizar o encaminhamento para a Direção Geral CEPLAN (UDESC/CEPLAN/DG - sem usuário) dentro do prazo estipulado.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A Comissão Eleitoral procederá com a homologação das candidaturas, no dia útil posterior ao término das inscrições, publicando o resultado no site do CEPLAN.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 A votação será realizada por meio de votação eletrônica online utilizando o Sistema de Votação Online "Helios Voting".

4.2 A votação deverá ocorrer no **dia 04 de outubro de 2024, das 9:00h às 21:00h**. A comissão eleitoral poderá alterar esta data, justificadamente, desde que seja dada ampla divulgação aos candidatos e eleitores e não prejudique a votação.

4.3 Cada eleitor receberá por e-mail do Sistema Helios Voting, seu acesso à urna de votação on-line, com todas as orientações para realizar a votação.

4.4 A apuração será realizada após o encerramento da votação, pelo Sistema Helios Voting. A Comissão Eleitoral procederá com a homologação dos resultados em até três dias úteis após a eleição.

4.5 Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

4.6 Em caso de empate será considerada eleita a candidatura titular que tiver maior tempo no cargo de provimento efetivo e, no caso de persistir o empate, a mais idosa.

4.7 Em caso de candidatura única (por vaga), será adotado processo eleitoral simplificado, sendo declarada eleita por aclamação a chapa devidamente inscrita e homologada, sem a necessidade de votação eletrônica, uma vez que a candidatura única impossibilita a disputa.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 As normas do presente Edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

5.3 Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a Comissão Eleitoral publicará o resultado das apurações e os nomes dos candidatos eleitos no prazo de até 3 (três) dias úteis após o encerramento das eleições, no site do CEPLAN.

5.4 Os nomes dos candidatos eleitos serão publicados em forma de Portaria, pela Direção Geral e a respectiva posse ocorrerá na próxima Reunião Ordinária do Conselho de Centro.

5.5 Em não sendo preenchidas todas as vagas do item 1 deste Edital, o mesmo será reeditado, para preenchimento das vagas restantes.

São Bento do Sul, 19 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Delcio Pereira
Diretor Geral - UDESC/CEPLAN

Anexo I
Edital 012/2024

**FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE DOCENTE NO CONSELHO DE CENTRO
(CONCEPLAN)**

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Eu _____, Professor(a)
Universitário(a) do Quadro de servidores efetivos da UDESC, matrícula nº _____,
lotado(a) no Departamento de _____ do CEPLAN,
venho por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) **TITULAR**;

E; eu _____, Professor(a)
Universitário(a) do Quadro de servidores efetivos da UDESC, matrícula nº _____,
lotado(a) no Departamento de _____ do CEPLAN,
venho por meio deste, requerer minha inscrição como candidato(a) **SUPLENTE**;

Para representante docente do CEPLAN no Conselho de Centro – CONCEPLAN, conforme Edital 012/2024.

Declaramos expressamente que, cumprimos os requisitos do edital e, se eleitos, aceitaremos as investiduras nos cargos, cumprindo todas as obrigações a eles inerentes.

COMPOSIÇÃO DA CHAPA DE REPRESENTANTE DOCENTE NO CONCEPLAN:

Titular	Suplente
(nome)	(nome)

[Assinatura digital de ambos os candidatos.]

São Bento do Sul, data da assinatura digital.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3M1A4ZR9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELCIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 19/09/2024 às 21:22:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:04 e válido até 30/03/2118 - 12:35:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDEwNDVfNDEwOTBfMjAyNF8zTTFBNFpSOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00041045/2024** e o código **3M1A4ZR9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.